



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 13 de Junho de 2024

Edição nº 3180 - Ano XXII

SUMÁRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO	2
COMUNICADOS	3
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
DECRETOS	5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	6
ESTÁGIO REMUNERADO	7
EXTRATOS	8
LICITAÇÕES	9
PORTARIAS	10
PROCESSO SELETIVO	17

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Maria Regina Suzan
Secretária de Assuntos Institucionais: Mari Carla Polizzelo Giro
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
 CNPJ: 50.122.571/0001-77
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
 Telefone: (11) 3183-0630

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

Itatiba - Edição nº 3180 - Ano XXII, 13 de Junho de 2024

CHAMAMENTO PÚBLICO – INCLUSÃO & AÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem **colaboradores/patrocinadores** de itens do evento **INCLUSÃO & AÇÃO NO PARQUE** - que acontecerá no dia 22 de setembro no Parque da Juventude -, deverão dirigir-se a Secretaria de Educação (endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca), ou entrar em contato através do email sbranco@edu2.itatiba.sp.gov.br, no período de **17 de junho a 05 de Julho**, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.

CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMANA DA PÁTRIA

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem **colaboradores/patrocinadores** de itens do evento **SEMANA DA PÁTRIA 2024 – TEMA “A EDUCAÇÃO E OS VALORES OLÍMPICOS”** deverão dirigir-se a Secretaria de Educação (endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca), ou entrar em contato através do email scamargo@edu2.itatiba.sp.gov.br, no período de **17 de junho a 05 de Julho**, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.



COMUNICADOS

Itatiba - Edição nº 3180 - Ano XXII, 13 de Junho de 2024

COMUNICADO

A Prefeitura de Itatiba convida as empresas interessadas em participar da 26ª Festa de São Pedro para que entrem em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo até o dia **21 de junho de 2024**. Os contatos poderão ser realizados presencialmente na sede da Secretaria localizada no Parque Ferraz Costa, através do telefone (11) 4538-0917, ou ainda pelo e-mail turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br para tomarem conhecimento dos procedimentos e formalizarem o interesse. Estarão disponíveis espaços na medida 5 X 5 mts, em área descoberta ao valor de R\$ 4.000,00. A 26ª Festado Caqui e Cia. ocorrerá nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ITATIBA

Deliberação CMAS nº 05/2024

O CMAS no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 4.438 de 04/01/2012 em reunião ordinária realizada no dia 12 de junho foi comunicado e aprovado sobre a concessão de Benefícios Eventuais da Assistência Social, sendo que o município está elegível para o recebimento de R\$ 85.623,72 (oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos) que serão utilizados na modalidade: Vulnerabilidade Temporária destinados cidadãos e às famílias em situação de vulnerabilidade social do município. aos

Itatiba, 12 de junho de 2024

Fernanda de Moraes Micheline
Presidente CMAS

Deliberação CMAS nº 06/2024

O CMAS, no uso de suas atribuições e no que lhe confere a Lei Municipal nº 4.438 de 04/01/2012, conforme a Resolução CNAS 016/2010, delibera sobre a **validação da inscrição das entidades de assistência social, assim como dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais** que apresentaram Plano de Ação e Relatório de Atividades de acordo com a Resolução nº 4 de 2 de abril de 2020, analisados pelos conselheiros.

Nome	CNPJ	Número de Inscrição	Serviços, Programas, Projetos ou benefícios socioassistenciais
Associação Interação para Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social	13.086.758/0001-36	020/2023	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Centro de Prevenção e Reabilitação de Vidas de Itatiba – Desafio Jovem	02.105.707/0001-98	016/2012	Serviço de Acolhimento Institucional em República
Rede de Voluntárias de Combate ao Câncer de Itatiba	01.603.633/0001-57	007/2011	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Trilhas, Aprendizagem e Cidadania para o adolescente	18.903.985/0001-20	018/2014	Entidade de Assistência Social - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Itatiba, 12 de junho de 2024

Fernanda de Moraes Micheline
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social de Itatiba



DECRETOS

Itatiba - Edição nº 3180 - Ano XXII, 13 de Junho de 2024

DECRETO Nº 8.050, DE 06 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 859.373,70 (oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e setenta centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
Valor a Suplementar = R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
Valor a Suplementar = R\$ 429.373,70 (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e três reais e setenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
Valor a Suplementar = R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 859.373,70 (oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e setenta centavos)

(Decreto nº 8.050/24 – fls. 02)

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no presente decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2023:

Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2023 = R\$ 859.373,70 (oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e setenta centavos)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 06 de junho de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

KATIA CECÍLIA BAPTISTELLA
Secretária de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
(Portaria nº 8.735/2024)



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Itatiba - Edição nº 3180 - Ano XXII, 13 de Junho de 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Processo Seletivo Emergencial Edital – **01/2024** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Dia 14/06/2024 às 10h00min no balcão do RH.

Visitador Social (Comparecer com RG, CPF e comprovante de Conclusão do Ensino Médio).

7º DEISE CRISTINA DA SILVA

OBS: EDITAL DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL 01/2019.

XII – DA CONTRATAÇÃO

11.4. O candidato convocado terá o prazo de três (3) dias úteis contados a partir da data de publicação do Edital de Convocação na Imprensa Oficial do Município para comparecer no Paço Municipal “Ettore Consoline” e dirigir-se ao balcão do Setor de Recursos Humanos, sito à Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Jardim De Lucca. O candidato se responsabilizará pela autenticidade das documentações apresentadas.

11.5. O candidato que não comparecer ao local, horário e prazo determinado conforme o item 11.4, perderá os direitos decorrentes da sua classificação.

Itatiba, 12 de Junho de 2024.

Francieli Guinami dos Santos
Secretária de Administração.
Portaria nº 8.630/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ERRATA

Na Convocação de Processo Seletivo, publicada na Imprensa Oficial do Município no dia 11 de Junho de 2023, onde se lê: “**Itatiba, 10 de Fevereiro de 2024.**”, LEIA-SE “**Itatiba, 10 de Junho de 2024.**”.

Itatiba, 12 de Junho de 2024.

Francieli Guinami dos Santos
Secretária de Administração
Portaria nº 8.630/2023

**ESTÁGIO REMUNERADO**

Itatiba - Edição nº 3180 - Ano XXII, 13 de Junho de 2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO**

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação informa que a estudante abaixo relacionada foi **APROVADA no processo de seleção** para vaga de estágio remunerado.

Fica a mesma convocada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Av. Luciano Consoline, nº 600, neste Município – das 9h às 17h), em até 02 (dois) dias úteis a **partir do dia 13/06/2024** para contratação, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)
- SE ESTUDANTE DA UNIP – POLO EAD ITATIBA, o nome do professor-orientador do estágio, que pode ser obtido da seguinte forma:

Dentro da plataforma de ensino pelo caminho:

Ava > Conteúdos Acadêmicos > Minhas comunidades-Sigla do Curso > Setor de Estágio Não Obrigatório > Pastas-Professor orientador / Coordenador do curso ou com a central pelos 0800 010 9000, falar com o setor de estágio.

NOME DO ESTUDANTE	CURSO	LOCAL DA VAGA
ANA BEATRIZ SILVA BARTHOLOMEU	ARQUITETURA E URBANISMO	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação



EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 3180 - Ano XXII, 13 de Junho de 2024

Extrato do Termo de Contrato n.º38/2024. Processo Administrativo n.º15.172/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º18/2024. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** LERA CONSTRUTORA LTDA. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em reforma e instalação de piso vinílico, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor:** R\$ 35.062,00 (trinta e cinco mil e sessenta e dois reais). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.39.00, 12.365.0008.1.008. **Prazo:** 45 (quarenta e cinco) dias. **Assinatura:** 07/06/2024.



LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3180 - Ano XXII, 13 de Junho de 2024

Pregão Eletrônico Nº 54/2024, Edital Nº 66/2024, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Aquisição de materiais para uso na demarcação da sinalização horizontal de vias, para entrega parcelada. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **10 de julho de 2024, às 08h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br)**. O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 55/2024, Edital Nº 67/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição móveis e equipamentos odontológicos para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **11 de julho de 2024, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 37/2024, Edital Nº 46/2024, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internet dedicada. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **12 de julho 2024, às 08h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br)**. O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

PORTARIAS

Itatiba - Edição nº 3180 - Ano XXII, 13 de Junho de 2024

PORTARIA Nº 8.736, DE 06 DE JUNHO DE 2024**“Designa servidores concursados para o desempenho de funções gratificadas, na forma que especifica.”**

KATIA CECILIA BAPTISTELLA, Secretária de Finanças, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999 e na Lei Municipal nº 5.170, de 16 de janeiro de 2019, resolve

I - D E S I G N A R:

- a) **ANDREIA CRISTINA TASSELLI VIANNA**, portadora do RG nº 228804577 e inscrita no CPF/MF nº 182.146.418-45, auxiliar administrativo, admitida em 25/07/2022, para exercer função gratificada como Encarregada dos Lançamentos e Pagamentos da Seção de Administração Financeira, percebendo pela designação 20% (vinte por cento) do seu padrão salarial;
- b) **GIOVANNA NICOLE CANDIDO CARRACCI**, portadora do RG nº 504613431 e inscrita no CPF/MF nº 416.580.258-14, auxiliar administrativo, admitida em 04/07/2022, para exercer função gratificada como Encarregada do Pagamento de Medições, percebendo pela designação 20% (vinte por cento) do seu padrão salarial.
- c) **EDSON LUIS GAVA**, portador do RG nº 9.815.010-8 e inscrito no CPF/MF nº 963.497.788-04, auxiliar administrativo, admitido em 18/06/2003, para exercer função gratificada como Encarregado das Prestações de Contas das Subvenções das Entidades Assistenciais, percebendo pela designação 20% (vinte por cento) do seu padrão salarial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revista no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 06 de junho de 2024

KATIA CECILIA BAPTISTELLA
Secretária de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
(Portaria nº 8.735/2024)

PORTARIA Nº 8.737, DE 06 DE JUNHO DE 2024**“Designa servidores concursados para o desempenho de funções gratificadas, na forma que especifica.”**

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE, Secretária de Governo, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999 e na Lei Municipal nº 5.170, de 16 de janeiro de 2019, resolve

I - D E S I G N A R:

- a) **CAUE CHIARATTO ALBINO**, portador do RG nº 49.763.238 e inscrito no CPF/MF nº 432.199.738-09, inspetor de alunos, admitido em 22/04/2014, para exercer função gratificada como Encarregado do Setor de Mídias Sociais, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial;
- b) **VITOR HUGO MARTELLI**, portador do RG nº 40.632.529-7 e inscrito no CPF/MF nº 296.145.218-05, pedreiro, admitido em 13/05/2013, para exercer função gratificada como Encarregado do Transporte nas Diretorias Regionais, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revista no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 06 de junho de 2024

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Secretária de Governo

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
(Portaria nº 8.735/2024)

PORTARIA Nº 8.738, DE 06 DE JUNHO DE 2024**“Designa servidores concursados para o desempenho de funções gratificadas, e dá outras providências.”**

MARIA REGINA SUZAN, Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999 e na Lei Municipal nº 5.170, de 16 de janeiro de 2019, resolve

I - D E S I G N A R:

- a) **ADRIANA GOMES GUERREIRO**, portadora do RG nº 21689857-2 e inscrita no CPF/MF nº 153.481.468-03, assistente social, admitida em 04/07/2022, para exercer função gratificada como Encarregada do CREAS, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial;
- b) **RAFAEL LOPES DA SILVA**, portador do RG nº 48.807.306-6 e inscrito no CPF/MF nº 402.222.268-97, assistente social, admitido em 05/04/2022, para exercer função gratificada como Encarregado do CRAS – Jardim das Nações, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial;
- c) **CAROLINA HATSUMI GARCIA KUBA**, portadora do RG nº 48.405.007-2 e inscrita no CPF/MF nº 418.304.788-93, Auxiliar Administrativo, admitida 01/02/2012, para exercer função gratificada como Encarregada do Banco do Povo Paulista, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial;
- d) **JOSÉ CLAUDEMIR FAGUNDES**, portador do RG nº 8.451.281-7 e inscrito no CPF/MF nº 865.924.328-53, motorista, admitido em 01/10/1998, para exercer função gratificada como Encarregado da Logística do CRAS Itinerante, percebendo pela designação 20% (vinte por cento) do seu padrão salarial.

II - ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE:

- a) **MARIA LÍGIA BAPTISTELLA CABRAL**, portadora do RG nº 7.964.653 e inscrita no CPF/MF nº 016.608.268-61, Encarregada do Setor de Vigilância Socioassistencial e Conselhos Municipais ligados a Política de Assistência Social, de 30% (trinta por cento) para 40% (quarenta por cento) do seu padrão salarial.
(Portaria nº 8.738/24 – fls. 02)

III - ALTERAR A FUNÇÃO DESIGNADA DE:

- a) **ANA LÚCIA DA SILVA BRAGA**, portadora do RG nº 35.596.138-6 e inscrita no CPF/MF nº 678.026.565-91, para Encarregada de Serviços Não Tipificados da Ação Social.

IV – CESSAR A GRATIFICAÇÃO DE:

- a) **PATRÍCIA BREDARIOL**, portadora do RG nº 34.271.094-1 e inscrita no CPF/MF nº 075.290.546-51, como Encarregada do CREAS.

V – R E V O G A R:

- a) inciso IV, da Portaria nº 8.064/21;
b) alínea b, inciso I, da Portaria nº 8.288/22;

c) alínea d, inciso II, da Portaria 8.536/23.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revista no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CUMPRAS-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 06 de junho de 2024

MARIA REGINA SUZAN
Secretária de Ação Social, trabalho e Renda

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
(Portaria nº 8.735/2024)

PORTARIA Nº 8.739, DE 06 DE JUNHO DE 2024

"Designa servidores concursados para o desempenho de funções gratificadas e dá outras providências."

FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS, Secretária de Administração, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999 e na Lei Municipal nº 5.170, de 16 de janeiro de 2019, resolve

I - D E S I G N A R:

- a) **GERALDO LUIS BAPTISTELLA**, portador do RG nº 8871368 e inscrito no CPF/MF nº 967.771.338-87, motorista para veículos leves, admitido em 25/03/2014, para exercer função gratificada como Encarregado da Gestão de Frotas da Garagem Municipal, percebendo pela designação 50% (cinquenta por cento) do seu padrão salarial;
b) **NATHALIA GONÇALVES DA VEIGA**, portadora do RG nº 27.391.262-8 e inscrita no CPF/MF nº 227.099.398-51, auxiliar de serviços, admitida em 15/05/2023, para exercer função gratificada como Encarregada da Seção de Velório e Cemitério Municipal, percebendo pela designação 50% (cinquenta por cento) do seu padrão salarial;
c) **CAMILA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA**, portadora do RG nº 455554079 e inscrita no CPF/MF nº 368.341.998-96, auxiliar administrativo, admitida 18/03/2020, para exercer função gratificada como Encarregada de Expediente do Setor de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho, percebendo pela designação 20% (vinte por cento) do seu padrão salarial.

II - CESSAR A GRATIFICAÇÃO DE:

- a) **FABIO APARECIDO CONDE DE MELO**, portador do RG nº 28.416.643.1 e inscrito no CPF/MF nº 264.574.578-43, como Encarregado de Controle e Entrega de EPI's.

III – REVOGAR:

- a) Inciso III, da portaria nº 8.549/23.

(Portaria nº 8.739/24 – fls. 02)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revista no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CUMPRAS-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 06 de junho de 2024

FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS
Secretária de Administração

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
(Portaria nº 8.735/2024)

PORTARIA Nº 8.740, DE 06 DE JUNHO DE 2024

"Designa servidores concursados para o desempenho de funções gratificadas, e dá outras providências."

SUELI DE MORAES TUON, Secretária de Educação, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999 e na Lei Municipal nº 5.170, de 16 de janeiro de 2019, resolve

I - D E S I G N A R:

- a) **FABIANA DE FATIMA RODRIGUES**, portadora do RG nº 25.208.409-3 e inscrita no CPF/MF nº 254.989.108-27, PDI - professor desenvolvimento infantil, admitida em 01/02/2012, para exercer função gratificada como Encarregada da Seção de Jovens e Adultos, percebendo pela designação 50% (cinquenta por cento) do seu padrão salarial;
b) **GIANCARLA GIOVANELLI DE CAMARGO**, portadora do RG nº 22.292.689-2 e inscrita no CPF/MF nº 118.873.648-54, diretor de escola, admitida em 18/01/2010, para exercer função gratificada como Encarregada da Formação da Educação Infantil, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial;
c) **MILENA BAZETTO**, portadora do RG nº 27.470.616-7 e inscrita no CPF/MF nº 261.268.528-69, PEB II - língua portuguesa, admitida 03/08/2010, para exercer função gratificada como Encarregada do Projeto Portais do Conhecimento, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial;
d) **PAULO ROBERTO MONTE**, portador do RG nº 17.366.978-5 e inscrito no CPF/MF nº 114.176.328-10, escriturário, admitido 13/01/1989, para exercer função gratificada como Encarregado do Centro de Atividades Educacionais Complementares, percebendo pela designação 50% (cinquenta por cento) do seu padrão salarial;
e) **ADIEL RIBEIRO DE MENEZES**, portador do RG nº 28.699.051-9 e inscrito no CPF/MF nº 249.858.128-62, auxiliar de serviços, admitido 02/05/2023, para exercer função gratificada como Encarregado da Entrega de Materiais nas Unidades Escolares, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial;
f) **LUCIDIO BIRAIA**, portador do RG nº 8.871.370-2 e inscrito no CPF/MF nº 713.040.028-53, braçal, admitido 21/10/2014, para exercer função gratificada como Encarregado de Manutenção dos Parques Escolares, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial;

(Portaria nº 8.740/24 – fls. 02)

- g) **MELQUIADES DE PAULA FREIRE**, portador do RG nº 16.767.376 e inscrito no CPF/MF nº 053.349.928-39, braçal, admitido 03/11/2014, para exercer função gratificada como Encarregado da Equipe II de Manutenção de Pintura dos Prédios Escolares, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial;
h) **NEI APARECIDO NUNES DE MACEDO**, portador do RG nº 30.912.540-6 e inscrito no CPF/MF nº 268.803.358-10, servente de pedreiro, admitido 10/10/2016, para exercer função gratificada como Encarregado das Redes de Escoamento Pluvial dos Prédios Escolares, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial;
i) **JOSE MARIA DE MOURA LEITE**, portador do RG nº 11.524.511-X e inscrito no CPF/MF nº 962.860.918-15, braçal, admitido 08/07/2013, para exercer função gratificada como Encarregado do Controle de Materiais de Pinturas, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial;
j) **MARCELA DOMINGOS DE SALES**, portadora do RG nº 29.385.422-1 e inscrita no CPF/MF nº 265.750.958-44, auxiliar administrativo, admitida 01/02/2007, para exercer função gratificada como Encarregada do Almoarifado da Educação, percebendo pela designação 40% (quarenta por cento) do seu padrão salarial;
k) **FABRIZIO PANATO**, portador do RG nº 20.420.270-14 e inscrito no CPF/MF nº 369.334.258-00, monitor de informática, admitido 10/07/12, para exercer função gratificada como Encarregado dos Dados das Avaliações Externas, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial;
l) **ALVARO AUGUSTO PEREIRA**, portador do RG nº 17.918.900 e inscrito no CPF/MF nº 120.179.478-14, braçal, admitido em 23/05/03, para exercer função gratificada como Encarregado das Equipes de Roçada das Unidades Escolares, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial.

II - ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE:

- a) **GIOVANA ANSELMO DE LIMA**, portadora do RG nº 32.999.995-3 e inscrita no CPF/MF nº 294.266.408-86, Encarregada do Atendimento ao Público, de 40% (quarenta por cento) para 50% (cinquenta por cento) do seu padrão salarial.

III – CESSAR A GRATIFICAÇÃO DE:

- a) **EDISON LUIZ ORIVALDO**, portador do RG nº 17.665.995 e inscrito no CPF/MF nº 066.226.048-19, como Encarregado de Manutenção do Transporte Escolar, a parti de 01/06/24;
b) **ANDREIA ROCHA GONÇALVES**, portadora do RG nº 40.062.234-8 e inscrita no CPF/MF nº 337.427.128-61, como Encarregada do Almoarifado da Educação, a partir de 16/05/24.

IV - REVOGAR:

- a) inciso XVI, Portaria 8.065/21;
- b) inciso III, Portaria 8.349/22;
- c) inciso I, Portaria 8.547/23.

(Portaria nº 8.740/24 – fls. 03)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revista no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 06 de junho de 2024

SUELI DE MORAES TUON
Secretária de Educação

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
(Portaria nº 8.735/2024)

PORTARIA Nº 8.741, DE 06 DE JUNHO DE 2024

“Designa servidores concursados para o desempenho de funções gratificadas, e dá outras providências.”

MARCELO CYRILLO, Secretário de Esportes, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999 e na Lei Municipal nº 5.170, de 16 de janeiro de 2019, resolve

I - D E S I G N A R:

- a) **KARINA DE FALCO**, portadora do RG nº 34.569.485-5 e inscrita no CPF/MF nº 357.547.978-00, PEB II – educação física, admitida em 06/03/2014, para exercer função gratificada como Encarregada da Manutenção e Gerenciamento dos Centros Esportivos, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial;
- b) **JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº 20.011.540-6 e inscrito no CPF/MF nº 096.832.358-83, pedreiro, admitido 06/08/2012, para exercer função gratificada como Encarregado da Manutenção dos Centros Esportivos de Lazer da Família, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial;
- c) **GIOVANNI DE ALMEIDA ANDREOTTI**, portador do RG nº 387384388 e inscrito no CPF/MF nº 351.842.548-03, PEB II – educação física, admitido 01/02/2019, para exercer função gratificada como Encarregado dos Esportes Adaptados, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial.

II - ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE:

- a) **PAULO AKIO IWANO**, portador do RG nº 42.406.151-X e inscrito no CPF/MF nº 319.977.528-40, Encarregado da Divulgação de Eventos Esportivos, de 30% (trinta por cento) para 50% (cinquenta por cento) do seu padrão salarial;
- b) **MARCIO JOSÉ ROSA DE LIMA**, portador do RG nº 28.350.111-X e inscrito no CPF/MF nº 282.265.878-16, Encarregado da Zeladoria e Manutenção do Parque Ferras Costas, de 30% (trinta por cento) para 50% (cinquenta por cento) do seu padrão salarial.

III – CESSAR A GRATIFICAÇÃO DE:

- a) **STELLA ZOCOLI AVANCINI DE BRITO GASPAROTI**, portadora do RG nº 24.602.512-1 e inscrita no CPF/MF nº 260.469.678-99, como Encarregada da Seção de Projetos e Convênios Esportivos; (Portaria nº 8.741/24 – fls. 02)
- b) **RODRIGO DE SOUSA LIMA**, portador do RG nº 45.667.384-2 e inscrito no CPF/MF nº 329.196.718-63, como Encarregado da Manutenção das Academias ao Ar Livre;
- c) **ILVANO CONDE DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador do RG nº 40.062.391-2 e inscrito no CPF/MF nº 225.143.168-39, como Encarregado de Manutenção e Gerenciamento dos Centros Esportivos.

IV - REVOGAR:

- a) incisos IV, VIII, IX e XI, da Portaria nº 8.068/21;
- b) inciso II, da Portaria 8.465/23.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revista no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 06 de junho de 2024

MARCELO CYRILLO
Secretário de Esportes

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
(Portaria nº 8.735/2024)

PORTARIA Nº 8.742, DE 06 DE JUNHO DE 2024

“Designa servidores concursados para o desempenho de funções gratificadas, e dá outras providências.”

HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR, Responsável pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999 e na Lei Municipal nº 5.170, de 16 de janeiro de 2019, resolve

I - D E S I G N A R:

- a) **VINICIUS FILIPI SAVIETTO**, portador do RG nº 36833856-3 e inscrito no CPF/MF nº 436.994.328-07, biólogo, admitido em 04/03/2020, para exercer função gratificada como Encarregado da Agenda Verde e Arborização Urbana, percebendo pela designação 40% (quarenta por cento) do seu padrão salarial;
- b) **LUCAS MARINO VIVOT**, portador do RG nº 46734382-2 e inscrito no CPF/MF nº 391.448.888-30, biólogo, admitido em 01/08/2022, para exercer função gratificada como Encarregado das Vistorias de Arborização Urbana, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial;
- c) **GABRIEL FREITAS BAGGIO**, portador do RG nº 40.012.524-9 e inscrito no CPF/MF nº 425.421.088-46, técnico edificações, admitido em 22/09/2015, para exercer função gratificada como Encarregado do Expediente e Rotinas Administrativas do Aterro Sanitário, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial;
- d) **IVAN TOBIAS STRANIERI**, portador do RG nº 46.762.113-5 e inscrito no CPF/MF nº 353.217.538-06, agente fiscal ambiental, admitido em 06/03/2014, para exercer função gratificada como Encarregado da Fiscalização Ambiental, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial;
- e) **FRANCISCO AGUINALDO MACHADO**, portador do RG nº 19.135.826.5 e inscrito no CPF/MF nº 084.661.878-80, operador de máquina retro escavadeira, admitido em 16/11/1999, para exercer função gratificada como Encarregado da Operação do Aterro Sanitário, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial;
- f) **JOSE VIEIRA SOBRINHO**, portador do RG nº 13.946.290-9 e inscrito no CPF/MF nº 016.597.688-88, operador de máquinas pesadas, admitido em 02/06/03, para exercer função gratificada como Encarregado da Operação de Coleta de Resíduos Volumosos e Descarte Irregular, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial;
- g) **JOSIMAR PINTO DA COSTA**, portador do RG nº 63.253.012-1 e inscrito no CPF/MF nº 306.454.413-68, motorista de caminhão, admitido em 07/10/2011, para exercer função gratificada como Encarregado do Transporte de Equipe de Trabalho, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial.

(Portaria nº 8.742/24 – fls. 02)**II - ALTERAR A FUNÇÃO DESIGNADA DE:**

- a) **ADRIANO ANTONIO DA SILVA**, portador do RG nº 20.916.109 e inscrito no CPF/MF nº 150.449.618-33, de Encarregado de Limpeza Pública para Encarregado da Operação do Serviço de Varrição;
- b) **WILSON FERREIRA DO AMARAL**, portador do RG nº 13.034.469-2 e inscrito no CPF/MF nº 024.703.888-13 de Encarregado Operacional do Aterro Sanitário para Encarregado da Operação de Coleta de Resíduos Domiciliares e Recicláveis;
- c) **CLAUDECI MOREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 30.589.018-9 e inscrito no CPF/MF nº 295.131.688-75 de Encarregado de Serviços de Poda de Árvores para Encarregado da Operação dos Serviços de Roçada e Capina;
- d) **EDMILSON GOMES**, portador do RG nº 18.405.761 e inscrito no CPF/MF nº 248.319.918-64 de Encarregado de Serviços de Supressão de Árvores para Encarregado da Operação dos Serviços de Poda e Supressão de Árvores.

III – CESSAR A GRATIFICAÇÃO DE:

- a) **ALVARO AUGUSTO PEREIRA**, portador do RG nº 17.918.900 e inscrito no CPF/MF nº 120.179.478-14 como Encarregado de Equipe do Aterro Sanitário;
b) **GIULIANO GABRIELLI**, RG nº 20.446.528-X e inscrito no CPF/MF nº 290.582.478-64 como Encarregado de Agenda Verde e Arborização;
c) **JOSÉ CARLOS MAZIERO**, portador do RG nº 43.027.796-9 e inscrito no CPF/MF nº 342.197.368-75 como Encarregado de Serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada.

IV - REVOGAR:

- a) alíneas b, f, g, inciso I, Portaria nº 8.542/23;
b) alíneas a, b, c, e, inciso II, Portaria nº 8.542/23.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revista no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CUMPRAS-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 06 de junho de 2024

HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR

Responsável pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
(Portaria nº 8.735/2024)

PORTARIA Nº 8.743, DE 06 DE JUNHO DE 2024

“Designa servidores concursados para o desempenho de funções gratificadas, e dá outras providências.”

RENAN DIAS IRABI, Secretário de Saúde, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999 e na Lei Municipal nº 5.170, de 16 de janeiro de 2019, resolve

I - D E S I G N A R:

- a) **ANTONIO ROBERTO CASANOVA**, portador do RG nº 9.174.442 e inscrito no CPF/MF nº 016.604.478-44, zootécnico, admitido em 19/07/1999, para exercer função gratificada como Encarregado Suporte Técnico – CCZE/Centro de Controle de Zoonoses e Endemias/Departamento de Vigilâncias em Saúde, percebendo pela designação 15% (quinze por cento) do seu padrão salarial;
b) **CELINA DOS REIS**, portadora do RG nº 28573182 e inscrita no CPF/MF nº 282.605.788-08, auxiliar administrativo, admitida em 01/04/2019, para exercer função gratificada como Encarregada do Setor de Agendamento do ACE/Ambulatório Central de Especialidades, percebendo pela designação 20% (vinte por cento) do seu padrão salarial;
c) **ELIANA APARECIDA PIZA MOURÃO LABOREDO**, portadora do RG nº 27.470.678-7 e inscrita no CPF/MF nº 119.381.218-64, técnica enfermagem, admitida em 12/03/2013, para exercer função gratificada como Encarregada do Setor de Imunização, percebendo pela designação 20% (vinte por cento) do seu padrão salarial;
d) **FERNANDO PATRICK PRADO DE FREITAS**, portador do RG nº 41357631-0 e inscrito no CPF/MF nº 380.654.078-03, psicólogo, admitido em 04/05/2020, para exercer função gratificada como Encarregado do CAPS AD – Álcool e Drogas, percebendo pela designação 15% (quinze por cento) do seu padrão salarial;
e) **ISABELA CRISTINA SANTOS BUCKOV**, portadora do RG nº 45946484-X e inscrita no CPF/MF nº 049.782.271-78, médica veterinária, admitida em 18/05/2020, para exercer função gratificada como Encarregada do CCZE/Centro de Controle de Zoonoses e Endemias/Departamento de Vigilâncias em Saúde, percebendo pela designação 20% (vinte por cento) do seu padrão salarial;
f) **LEILIANI APARECIDA MARTINS**, portadora do RG nº 41.035.603-7 e inscrita no CPF/MF nº 366.357.978-66, agente de controle e combate a endemias, admitida em 04/05/2015, para exercer função gratificada como Encarregada do Programa de Combate à Dengue/Departamento de Vigilâncias em Saúde, percebendo pela designação 20% (vinte por cento) do seu padrão salarial;
(Portaria nº 8.743/24 – fls. 02)
g) **PRISCILA JULIA DE ANDRADE OLIVEIRA SUARES**, portadora do RG nº MG-13.948.973 e inscrita no CPF/MF nº 086.305.126-01, enfermeira, admitida em 11/06/2014, para exercer função gratificada como Encarregada da Seção de Vigilância Epidemiológica/Departamento de Vigilâncias em Saúde, percebendo pela designação 20% (vinte por cento) do seu padrão salarial.

II - ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE:

- a) **ANA PAULA RABECH BARONE**, portadora do RG nº 15.545.710 e inscrita no CPF/MF nº 137.568.958-40, Encarregada da Seção de Assistência Farmacêutica, de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento) do seu padrão salarial;
b) **MELISSA MACHADO COSENZA**, portadora do RG nº 21.290.312-3 e inscrita no CPF/MF nº 267.658.668-84, Encarregada do Setor de Transporte, de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento) do seu padrão salarial.

III - REVOGAR:

- a) Portaria nº 8.123/21;
b) Inciso VII, da Portaria 8.072/21.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revista no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CUMPRAS-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 06 de junho de 2024

RENAN DIAS IRABI

Secretário de Saúde

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
(Portaria nº 8.735/2024)

PORTARIA Nº 8.744, DE 06 DE JUNHO DE 2024

“Designa servidores concursados para o desempenho de funções gratificadas, e dá outras providências.”

ADILSON FRANCO PENTEADO, Secretário de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999 e na Lei Municipal nº 5.170, de 16 de janeiro de 2019, resolve

I - D E S I G N A R:

- a) **LIVIA MENDES MORAES**, portadora do RG nº 46.271.107-9 e inscrita no CPF/MF nº 370.482.948-09, arquiteta, admitida em 18/07/16, para exercer função gratificada como Encarregada de Arquitetura e Urbanismo do Setor de Projetos do Departamento de Obras e Serviços Públicos, percebendo pela designação 20% (vinte por cento) do seu padrão salarial;
b) **ALINE APARECIDA VIEIRA FATTORI**, portadora do RG nº 44.674.943-6 e inscrita no CPF/MF nº 368.939.578-07, arquiteta, admitida em 02/07/2018, para exercer função gratificada como Encarregada da Fiscalização de Campo do Setor de Fiscalização de Obras do Departamento de Obras e Serviços Públicos, percebendo pela designação 20% (vinte por cento) do seu padrão salarial;
c) **DANIEL DA CRUZ ROSA**, portador do RG nº 26.356.133-1 e inscrito no CPF/MF nº 277.177.028-86, agente de trânsito, admitido em 02/05/2005, para exercer função gratificada como Encarregado da Promoção da Segurança Viária, percebendo pela designação 50% (cinquenta por cento) do seu padrão salarial.

II - ALTERAR A FUNÇÃO DESIGNADA E GRATIFICAÇÃO DE:

- a) **ERZILEY ELISA BARBOSA NASCIMENTO**, portadora do RG nº 32.260.968-9 e inscrita no CPF/MF nº 297.981.508-05, de Encarregada de Controles Administrativos para Encarregada do Setor Administrativo do Departamento de Obras e Serviços Públicos, alterando a sua gratificação de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento) do seu padrão salarial;
b) **FERNANDA CRISTINA CARDOSO PINTO**, portadora do RG nº 40.062.111-3 e inscrita no CPF/MF nº 345.232.208-40, de Encarregada de Projetos de Sinalização e Acessibilidade para Encarregada do Setor de Projetos do Departamento de Trânsito, alterando sua gratificação de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento) do seu padrão salarial;
(Portaria nº 8.744/24 – fls. 02)
c) **RODRIGO FERNANDO DA SILVA ZANARDI**, portador do RG nº 35.371.554-2 e inscrito no CPF/MF nº 225.087.358-50, de Encarregado de Sinalização Viária para Encarregado do Setor de Manutenção e Zeladoria do Departamento de Trânsito, alterando sua gratificação de 30% (trinta por cento) para 40% (quarenta por cento) do seu padrão salarial.

III - ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE:

- a) **ANDRÉ FRANCISCON VAZ**, portador do RG nº 27.088.885-8 e inscrito no CPF/MF nº 274.138.188-76, Encarregado de Manutenção Elétrica, de 30% (trinta por cento) para 20% (vinte por cento) do

seu padrão salarial;

b) SILVIO TADEU NUNES, portador do RG nº 24.062.359-4 e inscrito no CPF/MF nº 158.342.858-56, Encarregado de Caminhão Munk Cesto Aéreo, de 30% (trinta por cento) para 20% (vinte por cento) do seu padrão salarial.

IV - CESSAR A GRATIFICAÇÃO DE:

a) FRANCISCO AGUINALDO MACHADO, portador do RG nº 19.135.826-5 e inscrito no CPF/MF nº 084.661.878-80 como Encarregado de Córregos, Ribeirões e Afins.

V - REVOGAR:

a) alíneas b, c, k, inciso I, Portaria 8.378/22;

b) inciso XVIII, da Portaria 8.073/21;

c) incisos II e III, da Portaria 8.462/23.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revista no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 06 de junho de 2024

ADILSON FRANCO PENTEADO

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
(Portaria nº 8.735/2024)

PORTARIA Nº 8.745, DE 06 DE JUNHO DE 2024

"Designa servidor concursado para o desempenho de função gratificada, na forma que especifica."

LUIS SOARES DE CAMARGO, Secretário de Cultura e Turismo, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999 e na Lei Municipal nº 5.170, de 16 de janeiro de 2019, resolve

D E S I G N A R:

CAROLINA AGUIAR GOMES, portadora do RG nº 272348855 e inscrita no CPF/MF nº 273.353.888-80, auxiliar administrativo, admitida em 18/07/2022, para exercer função gratificada como Encarregada do Setor Administrativo, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revista no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 06 de junho de 2024

LUIS SOARES DE CAMARGO

Secretário de Cultura e Turismo

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
(Portaria nº 8.735/2024)

PORTARIA Nº 8.746, DE 06 DE JUNHO DE 2024

"Designa servidores concursados para o desempenho de funções gratificadas, na forma que especifica."

EDUARDO SAMIR AOUN, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999 e na Lei Municipal nº 5.170, de 16 de janeiro de 2019, resolve

I - D E S I G N A R:

a) DANIEL PINTO DE SOUSA COSTA, portador do RG nº 45.588.920-1 e inscrito no CPF/MF nº 399.845.958-89, auxiliar administrativo, admitido em 23/02/2015, para exercer função gratificada como Encarregado do Portal do Empreendedor, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial;

b) FABIANA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA, portadora do RG nº 46.767.261-1 e inscrita no CPF/MF nº 383.214.098-06, desenhista, admitida em 03/07/2018, para exercer função gratificada como Encarregada da Seção Orçamentária do Departamento de Planejamento Urbano e Orçamentário, percebendo pela designação 20% (vinte por cento) do seu padrão salarial;

c) ARIIVALDO PANCOTTO, portador do RG nº 13.019.048 e inscrito no CPF/MF nº 016.595.728-00, engenheiro civil, admitido em 26/06/1996, para exercer função gratificada como Encarregado do Setor de Análise Técnica e Licenciamento de Obras Particulares, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revista no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 06 de junho de 2024

EDUARDO SAMIR AOUN

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
(Portaria nº 8.735/2024)

PORTARIA Nº 8.747, DE 06 DE JUNHO DE 2024

"Designa servidor concursado para o desempenho de função gratificada, na forma que especifica."

MARI CARLA POLIZELLO GIRO, Secretária de Assuntos Institucionais, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999 e na Lei Municipal nº 5.170, de 16 de janeiro de 2019, resolve

D E S I G N A R:

DANILO LIOTTI MARAFON, portador do RG nº 32.453.301.9 e inscrito no CPF/MF nº 291.783.728-44, monitor de informática, admitido em 06/10/2014, para exercer função gratificada como Encarregado da Gestão do Sistema E-Ouve, percebendo pela designação 50% (cinquenta por cento) do seu padrão salarial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revista no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 06 de junho de 2024

MARI CARLA POLIZELLO GIRO
Secretária de Assuntos Institucionais

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
(Portaria nº 8.735/2024)

PORTARIA Nº 8.748, DE 06 DE JUNHO DE 2024

"Designa servidores concursados para o desempenho de funções gratificadas, e dá outras providências."

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE, Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos (Portaria nº 8.735/2024), da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999 e na Lei Municipal nº 5.170, de 16 de janeiro de 2019, resolve

I - ALTERAR A GRATIFICAÇÃO DE:

- a) **DANIEL RUGERI MOREIRA**, portador do RG nº 28.340.770-0 e inscrito no CPF/MF nº 225.104.678-08, Encarregado do Departamento de Contencioso Trabalhista e Previdenciário, de 10% (dez por cento) para 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial;
- b) **FABIO GONÇALVES PACHECO**, portador do RG MG – 12.589.912 e inscrito no CPF/MF nº 055.211.136-81, Encarregado Jurídico para Assuntos da Educação, de 10% (dez por cento) para 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial;
- c) **JONATHAS TOFANELO VIANA**, portador do RG nº 32.872.389-7 e inscrito no CPF/MF nº 308.508.748-66, Encarregado do Departamento de Assuntos Administrativos e Licitações, de 35% (trinta e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento) do seu padrão salarial;
- d) **MATHEUS PENTEADO MASSARETTO**, portador do RG nº 30.415.769-7 e inscrito no CPF/MF nº 304.403.748-47, Encarregado do Departamento de Execução Fiscal, de 10% (dez por cento) para 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial;
- e) **SERGIO LUIS GREGOLINI**, portador do RG nº 27.119.089-9 e inscrito no CPF/MF nº 272.257.428-41, Encarregado do Departamento Contencioso, de 35% (trinta e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento) do seu padrão salarial;
- f) **VANESSA KOVALSKI ALBUQUERQUE**, portadora do RG nº 24.334.563-x e inscrita no CPF/MF nº 269.183.788-21, Encarregada do Departamento de Habitação e Urbanismo, de 10% (dez por cento) para 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial.
- (Portaria nº 8.748/24 – fls. 02)**

III - REVOGAR:

- a) Incisos I, II, III, IV, V e VI, da Portaria 8.074/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revista no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CUMPRASE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 06 de junho de 2024

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
(Portaria nº 8.735/2024)

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
(Portaria nº 8.735/2024)

PORTARIA Nº 8.749, DE 06 DE JUNHO DE 2024

"Cessa a designação de função gratificada, na forma que especifica."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

I – CESSAR A DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE:

- a) **EDSON BATISTA**, lotado na Secretaria de Governo, portador do RG: 14.738.310 e CPF: 073.255.168-43, que estava Encarregado do Canil da Defesa Civil, a partir da data de seu falecimento;
- b) **JOSE FERNANDO TOGNETTI**, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG: 14.738.310 e CPF: 073.255.168-43, que estava Encarregado do Expediente do Transporte Escolar, a partir da data de seu falecimento;
- c) **ROSANGELA APARECIDA PIZA MOURÃO FUMACHI**, lotada junto a Secretaria de Educação, portadora do RG: 17.171.851 e CPF: 097.024.378-22, que estava Encarregada da Seção de Educação de Jovens e Adultos, a partir da data de seu falecimento;
- d) **LETICIA SOARES ROSSIN**, lotada junto a Secretaria de Saúde, portadora do RG: 52016376X e CPF: 469.265.648-41, que estava Encarregada da Unidade Básica de Saúde – PSF Pires, a partir da data de sua rescisão;
- e) **ROSANGELA SANTOS OLIVEIRA**, lotada junto a Secretaria de Saúde, portadora do RG: 47.308.880-0 e CPF: 041.658.765-85, que estava Encarregada da Seção – Caps AD, a partir da data de sua rescisão;
- f) **SAMANTHA GUERRA RIBEIRO**, lotada junto a Secretaria de Saúde, portadora do RG: 25.221.371-3 e CPF: 217.530.098-63, que estava Encarregada do Centro de Atenção Integral a Saúde da Mulher – CAISM, a partir da data de sua rescisão.

II – REVOGAR:

- a) inciso IV, da Portaria 8.344/22;
- b) inciso IV, da Portaria 8.377/22;
- c) inciso XV, da Portaria 8.065/21;
- d) inciso XV, da Portaria 8.072/21;
- (Portaria nº 8.749/24 – fls. 02)**
- e) alínea c, inciso I, da Portaria 8.199/21;
- f) Portaria 8.206/21.

CUMPRASE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 06 de junho de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
(Portaria nº 8.735/24)

PORTARIA Nº 8.750, DE 12 DE JUNHO DE 2024

“Exonera servidora.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

E X O N E R A R, a pedido:

GIZELDA MARIA FONTES MENDES, portadora da cédula de identidade RG nº 41.354.712-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 324.804.778-00, do emprego público, de provimento em comissão, de Assessor do Gabinete do Prefeito – AGP1, a partir de 13 de junho de 2024.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 12 de junho de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
(Portaria nº 8.735/2024)



PROCESSO SELETIVO

Itatiba - Edição nº 3180 - Ano XXII, 13 de Junho de 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL Nº001/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo que preconiza o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2058/89 com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2977/98, os quais autorizam a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO**, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial para contratação por tempo determinado de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, para exercer suas atribuições junto a Secretaria da Saúde do Município de Itatiba, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado Emergencial tem por objetivo a contratação imediata do seguinte profissional:

EMPREGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	NÍVEL
Auxiliar de Saúde Bucal	2	40 horas sem.	R\$3.437,95	Ensino Médio Completo; Curso Técnico de Auxiliar de Saúde Bucal e Registro no Conselho de Classe.

Esses profissionais serão destinados ao atendimento nas Unidades Básicas de Saúde mediante contratação temporária pelo período inicial de seis (6) meses, podendo ser estendido pelo prazo necessário, tendo como prazo máximo 12 (doze) meses.

- 1.1.1. Durante o prazo de validade do certame, os candidatos classificados somente serão convocados para suprir as referidas vagas por eventuais necessidades decorrentes da substituição de contratados por dispensa ou desistência ou por necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. Esta seleção pública será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, e constará de duas etapas: prova teórica de caráter eliminatório e classificatório, e exame médico admissional de caráter eliminatório.
- 1.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.
- 1.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado Emergencial, valendo para este fim a publicação da lista dos classificados na Imprensa Oficial do Município.
- 1.5. Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
- 1.6 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado Emergencial gera apenas a expectativa de direito a contratação temporária.
- 1.7. É reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder à contratação temporária em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.
- 1.8. Os (as) candidatos (as) aprovado (as) serão convocados (as) por ordem de classificação, de acordo com os termos definidos neste Edital.
- 1.9. O profissional selecionado prestará serviço junto à Rede Municipal de Saúde deste Município, podendo, em qualquer tempo da vigência do contrato, ser remanejado de uma unidade para outra ou ter alterado seu horário de trabalho a fim de atender aos interesses e necessidades desta Secretaria através de ato devidamente motivado.
- 1.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

Proceder a limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados na prática odontológica;
Realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais e coletivos, como evidencição de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental;
Preparar e organizar o instrumental e materiais para uso do cirurgião dentista;
Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos);
Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
Agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e à preservação do tratamento;
Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde no tocante à saúde bucal;
Preencher e anotar fichas clínicas com dados individuais dos pacientes, bem como informações odontológicas;
Controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes;
Revelar e montar radiografias na ficha clínica;
Orientar os pacientes sobre higiene bucal;
Providenciar a distribuição e a reposição de estoques de medicamentos e insumos utilizados na prática odontológica.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. Os avisos e atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial serão divulgados, via Imprensa Oficial do Município.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para contratação.
- 4.2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração, mediante apresentação de documento de identidade.
- 4.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica.
- 4.4. Não será admitida a inscrição condicional ou provisória.
- 4.5. Se o candidato for portador de deficiência deverá apresentar laudo médico - portador de deficiência.
- 4.6. As inscrições serão realizadas na **sala de reuniões da Secretaria de Saúde**, sito à **Rua Marcos Dian, nº 365 - Jardim De Lucca**, no período de **19 a 21/06/2024 das 08h00 às 16h00**, sem ônus para o candidato.
- 4.7. Todos os dados informados na ficha de inscrição serão conferidos no momento da convocação.
- 4.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição dos candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou apresentarem irregularidades nas provas documentais no momento da convocação do candidato.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, ficando reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame.
- 5.2. Caso a aplicação do percentual indicado no item 5.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não suplante o limite máximo de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas por emprego público/função.
- 5.3. Considerando os percentuais declinados nos itens 5.1 e 5.2 e o número de vagas disponibilizadas no presente Edital, não haverá, inicialmente, a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência, sob pena de restar suplantado o limite indicado no item 5.4.
- 5.4. Todavia, em surgindo novas vagas, a 5ª (quinta), a 21ª (vigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira), e assim sucessivamente, ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência..

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1. O Processo Seletivo Simplificado Emergencial constará de duas etapas: prova teórica de caráter eliminatório e classificatório, e exame médico admissional de caráter eliminatório.
- 6.2. As provas serão avaliadas pela comissão designada no **Decreto nº 7.707 de 12/07/2022**.
- 6.3. A seleção será feita através de processo específico que constará de prova teórica sobre conhecimentos específicos na área de atuação;
- 6.4. A prova teórica de conhecimentos específicos visa aferir noções básicas das áreas correspondentes ao objeto deste edital;
- 6.5. O candidato que acertar menos de 50% das questões será considerado reprovado.
- 6.6. A prova será realizada no dia **30 de junho de 2024 às 08h00 na EMEB "Cel. Manoel Joaquim de Araujo Campos"**, sito a **Rua São Paulo, nº71 - Vila Brasileira - Itatiba**. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, no mínimo, munido de Ficha de Inscrição, Cédula de Identidade original e caneta esferográfica azul.
- 6.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação de provas fora do horário e do local previsto;
- 6.8. É vedada a utilização de qualquer material de consulta ou equipamento eletrônico.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. A prova teórica tem caráter eliminatório e classificatório, e cada questão valerá um (1) ponto.
- 7.2. O resultado final deste Processo Seletivo dar-se-á conforme pontuação obtida pelo candidato na prova teórica.
- 7.3. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem 50% ou mais de acertos.
- 7.4. Os candidatos serão ordenados em lista de classificação obedecendo a ordem decrescente de pontuação.
- 7.5. Os candidatos classificados até o número de vagas abertas neste Edital serão convocados obedecendo a ordem decrescente de classificação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- 7.6. Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado Emergencial, se houver necessidade da Administração Municipal.
- 7.7. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Emergencial no prazo de três (3) dias úteis consecutivos.
- 8.2. Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax, e-mail ou via Correios; deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde de Itatiba.
- 8.3. Os recursos somente serão apreciados se apresentados dentro do prazo previsto e desde que contenham argumentos objetivos e consistentes.
- 8.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado Emergencial – Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo Secretário Municipal de Saúde (autoridade instauradora do Processo Seletivo).
- 8.5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentação e/ou redação idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.
- 8.6. Os resultados serão divulgados na Imprensa Oficial e, exclusivamente, ao interessado será dado o acesso ao inteiro teor do parecer.
- 8.7. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.
- 8.8. Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

- 9.1. O Processo Seletivo Simplificado Emergencial terá seu resultado final homologado pelo Secretário Municipal de Saúde e será publicado na Imprensa Oficial do Município.
- 9.2. O presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial terá validade de seis (6) meses, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário, desde que não exceda a 12 (doze) meses.
- 9.3. Os resultados não serão informados via telefone.

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 10.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado Emergencial, serão convocados de acordo com a necessidade deste Município através de Edital de Convocação publicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 10.2. A convocação do (a) candidato (a) dar-se-á por meio de publicação de Edital na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.
- 10.3. Serão observadas as situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.
- 10.4. O candidato convocado terá o prazo de três (3) dias úteis contados a partir da data de publicação do Edital de Convocação na Imprensa Oficial do Município para comparecer no Paço Municipal “Ettore Consoline” e dirigir-se ao balcão do Setor de Recursos Humanos, sito à Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Jardim De Lucca O candidato se responsabilizará pela autenticidade das documentações apresentadas.
- 10.5. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) classificado (a), manter atualizado o seu endereço eletrônico.
- 10.6. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao (a) candidato (a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.
- 10.7. O candidato convocado deverá apresentar ORIGINAL e cópia da seguinte documentação no ato da contratação:
 - a) Carteira de identidade;
 - b) CPF;
 - c) Título de Eleitor (frente e verso);
 - d) Certificado de Reservista (homens);
 - e) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
 - f) PIS/PASEP;
 - g) Comprovante de endereço atualizado;
 - h) Diploma frente e verso (escolaridade): na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com validade de um (1) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;
 - i) Registro no conselho profissional competente (carteira profissional) e comprovante de regularidade junto ao órgão;
 - j) Declaração se exerce ou não função pública.
 - k) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por laudo médico de exame de saúde ocupacional realizado pelo SESMT;
- 10.8. Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópias frente e verso no ato da convocação e contratação;
- 10.9. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

11. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. As contratações temporárias extinguir-se-ão:
 - a) pelo término do prazo contratual;
 - b) por iniciativa da Administração Pública;
 - c) por iniciativa do contratado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial terá validade de seis (6) meses, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário desde que não exceda 12 (doze) meses.
- 12.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.3. Todo o acompanhamento das inscrições, análise de recursos, classificação e resultado final ficará a cargo da comissão designada pela Secretária Municipal de Saúde.
- 12.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações na Imprensa Oficial do certame, referente aos resultados, recursos e convocações.
- 12.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Itatiba, aos dez dias do mês de junho de 2024.

RENAN DIAS IRABI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

THOMAS ANTONIO CAPELETTI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL Nº002/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo que preconiza o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2058/89 com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2977/98, os quais autorizam a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO**, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial para contratação por tempo determinado de **CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL E CIRURGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL**, para exercer suas atribuições junto a Secretaria da Saúde do Município de Itatiba, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado Emergencial tem por objetivo a contratação imediata dos seguintes profissionais:

EMPREGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	NÍVEL
Cirurgião Dentista Clínico Geral	4	20 horas sem.	R\$4.919,99	Curso Superior em Odontologia e registro no Conselho da Classe.
Cirurgião Buco-Maxilo-Facial	1	30 horas sem.	R\$7.565,68	Curso Superior em Odontologia, Especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais e registro no Conselho da Classe.

O **Cirurgião Dentista Clínico Geral** será destinado ao atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e o **Cirurgião Buco-Maxilo-Facial** será destinado ao atendimento no Centro Itatibense de Serviços Odontológicos (CISO) ambos mediante contratação temporária pelo período inicial de seis (6) meses, podendo ser estendido pelo prazo necessário, tendo como prazo máximo 12 (doze) meses.

- 1.1.1. Durante o prazo de validade do certame, os candidatos classificados somente serão convocados para suprir as referidas vagas por eventuais necessidades decorrentes da substituição de contratados por dispensa ou desistência ou por necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. Esta seleção pública será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, e constará de duas etapas: prova teórica de caráter eliminatório e classificatório, e exame médico admissional de caráter eliminatório.
- 1.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.
- 1.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado Emergencial, valendo para este fim a publicação da lista dos classificados na Imprensa Oficial do Município.
- 1.5. Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
- 1.6 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado Emergencial gera apenas a expectativa de direito a contratação temporária.
- 1.7. É reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder à contratação temporária em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.
- 1.8. Os (as) candidatos (as) aprovado (as) serão convocados (as) por ordem de classificação, de acordo com os termos definidos neste Edital.
- 1.9. O profissional selecionado prestará serviço junto à Rede Municipal de Saúde deste Município, podendo, em qualquer tempo da vigência do contrato, ser remanejado de uma unidade para outra ou ter alterado seu horário de trabalho a fim de atender aos interesses e necessidades desta Secretaria através de ato devidamente motivado.
- 1.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. CIRURGIÃO DENTISTA CLINICO GERAL

Compreender a legislação e o papel do SUS;

Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo nas Unidades Básicas de Saúde ou Equipes de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros) de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual ou municipal, observadas as disposições legais da profissão;

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;

Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias;

Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;

Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;

Realizar supervisão do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB);

Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;

Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação;

Participar de planejamento e avaliação junto à coordenação de saúde bucal quando necessário;

Participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente;

Realizar consultas e atendimentos odontológicos relativos a sua área no âmbito de clínica geral em todas faixas etárias da população;

Promover e desenvolver hábitos que conduzam a Saúde Bucal da população;

Promover a contra-referência e referência;

Promover outras atividades correlatas;

Realizar supervisão técnica do pessoal Auxiliar em Saúde Bucal;

Realizar visitas domiciliares quando houver indicação;

Atender urgências odontológicas quando necessário;

Controlar estoque de materiais de consumo, medicamentos e instrumental odontológico.

2.2. CIRURGIÃO BUÇO-MAXILO-FACIAL

Promover o tratamento cirúrgico de problemas e patologias da cavidade bucal, e de traumatismos da face.

Realizar o tratamento das deformidades dento-faciais, de tumores benignos da cavidade oral e região maxilo-facial;

Realizar exodontias de dentes inclusos, semi-inclusos, ou de difícil remoção na atenção básica;

Realizar biópsias relacionadas a odontologia;

Atuar também em ambiente hospitalar realizando procedimentos cirúrgicos complexos envolvendo a boca, dentes, ossos maxilares, articulação temporomandibular (ATM) e estruturas adjacentes..

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. Os avisos e atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial serão divulgados, via Imprensa Oficial do Município.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para contratação.

4.2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração, mediante apresentação de documento de identidade.

4.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica.

4.4. Não será admitida a inscrição condicional ou provisória.

4.5. Se o candidato for portador de deficiência deverá apresentar o laudo médico - portador de deficiência.

4.6. As inscrições serão realizadas na sala de reuniões da Secretaria de Saúde, sito à Rua Marcos Dian, nº 365 - Jardim De Lucca, no período de 19 a 21/06/2024 das 08h00 às 16h00, sem ônus para o candidato.

4.7. Todos os dados informados na ficha de inscrição serão conferidos no momento da convocação.

4.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição dos candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou apresentarem irregularidades nas provas documentais no momento da convocação do candidato.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, ficando reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame.

5.2. Caso a aplicação do percentual indicado no item 5.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não suplante o limite máximo de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas por emprego público/função.

5.3. Considerando os percentuais declinados nos itens 5.1 e 5.2 e o número de vagas disponibilizadas no presente Edital, não haverá, inicialmente, a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência, sob pena de restar suplantado o limite indicado no item 5.4..

5.4. Todavia, em surgindo novas vagas, a 5ª (quinta), a 21ª (vigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira), e assim sucessivamente, ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência..

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado Emergencial constará de duas etapas: prova teórica de caráter eliminatório e classificatório e exame médico admissional de caráter eliminatório.

6.2. As provas serão avaliadas pela comissão designada no Decreto nº 7.707 de 12/07/2022.

6.3. A seleção será feita através de processo específico que constará de prova teórica sobre conhecimentos específicos na área de atuação.

6.4. A prova teórica de conhecimentos específicos visa aferir noções básicas das áreas correspondentes ao objeto deste edital.

6.5. O candidato que acertar menos de 50% das questões será considerado reprovado.

6.6. A prova será realizada no dia 30 de junho de 2024 às 08h00 na EMEB "Cel. Manoel Joaquim de Araujo Campos", sito a Rua São Paulo, nº71 - Vila Brasileira - Itatiba. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, no mínimo, munido de ficha de inscrição, cédula de identidade original e caneta esferográfica azul.

6.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação de provas fora do horário e do local previsto.

6.8. É vedada a utilização de qualquer material de consulta ou equipamento eletrônico.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. A prova teórica tem caráter eliminatório e classificatório, e cada questão valerá um (1) ponto.

7.2. O resultado final deste Processo Seletivo dar-se-á conforme pontuação obtida pelo candidato na prova teórica.

7.3. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem 50% ou mais de acertos.

7.4. Os candidatos serão ordenados em lista de classificação obedecendo a ordem decrescente de pontuação.

7.5. Os candidatos classificados até o número de vagas abertas neste Edital serão convocados obedecendo a ordem decrescente de classificação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

7.6. Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado Emergencial, se houver necessidade da Administração Municipal.

7.7. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Emergencial no prazo de três (3) dias úteis consecutivos.

8.2. Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax, e-mail ou via Correios. Deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde de Itatiba.

8.3. Os recursos somente serão apreciados se apresentados dentro do prazo previsto e desde que contenham argumentos objetivos e consistentes.

8.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado Emergencial – Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo Secretário Municipal de Saúde (autoridade instauradora do Processo Seletivo).

8.5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentação e/ou redação idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

8.6. Os resultados serão divulgados na Imprensa Oficial e, exclusivamente, ao interessado será dado o acesso ao inteiro teor do parecer.

8.7. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

8.8. Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. O Processo Seletivo Simplificado Emergencial terá seu resultado final homologado pelo Secretário Municipal de Saúde e será publicado na Imprensa Oficial do Município.

9.2. O presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial terá validade de seis (6) meses, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário, desde que não exceda a 12 (doze) meses.

9.3. Os resultados não serão informados via telefone.

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado Emergencial, serão convocados de acordo com a necessidade deste Município através de Edital de Convocação publicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. A convocação do (a) candidato (a) dar-se-á por meio de publicação de Edital na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.

10.3. Serão observadas as situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

10.4. O candidato convocado terá o prazo de três (3) dias úteis contados a partir da data de publicação do Edital de Convocação na Imprensa Oficial do Município para comparecer no Paço Municipal "Ettore Consoline" e dirigir-se ao balcão do Setor de Recursos Humanos, sito à Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Jardim De Lucca. O candidato se responsabilizará pela autenticidade das documentações apresentadas.

10.5. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) classificado (a), manter atualizado o seu endereço eletrônico.

10.6. A Secretária Municipal de Saúde não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao (a) candidato (a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

10.7. O candidato convocado deverá apresentar ORIGINAL e cópia da seguinte documentação no ato da contratação:

- a) Carteira de identidade;
 - b) CPF;
 - c) Título de Eleitor (frente e verso);
 - d) Certificado de Reservista (homens);
 - e) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
 - f) PIS/PASEP;
 - g) Comprovante de endereço atualizado;
 - h) Diploma frente e verso (escolaridade): na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com validade de um (1) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;
 - i) Registro no conselho profissional competente (carteira profissional) e comprovante de regularidade junto ao órgão;
 - j) Declaração se exerce ou não função pública.
 - k) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por laudo médico de exame de saúde ocupacional realizado pelo SESMT;
- 10.8. Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópias frente e verso no ato da convocação e contratação;
- 10.9. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

11. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. As contratações temporárias extinguir-se-ão:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da Administração Pública;
- c) por iniciativa do contratado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial terá validade de seis (6) meses, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário desde que não exceda 12 (doze) meses.

12.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.3. Todo o acompanhamento das inscrições, análise de recursos, classificação e resultado final ficará a cargo da comissão designada pela Secretária Municipal de Saúde.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações na Imprensa Oficial do certame, referente aos resultados, recursos e convocações.

12.5 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Itatiba, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

RENAN DIAS IRABI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

THOMAS ANTONIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL Nº 003/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo que preconiza o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2058/89 com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2977/98, os quais autorizam a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO**, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial para contratação por tempo determinado de **TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**, para exercer suas atribuições junto a Secretaria da Saúde do Município de Itatiba, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado Emergencial tem por objetivo a contratação imediata do seguinte profissional:

EMPREGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	NÍVEL
Técnico em Prótese Dentária	1	40 horas sem.	R\$3.696,63	Ensino Médio Completo; Curso Técnico de Prótese Dentária e Registro no Conselho de Classe.

Esses profissionais serão destinados ao atendimento no CISO - Centro Itatibense de Serviços Odontológicos mediante contratação temporária pelo período inicial de seis (6) meses, podendo ser estendido pelo prazo necessário, tendo como prazo máximo 12 (doze) meses.

1.1.1. Durante o prazo de validade do certame, os candidatos classificados somente serão convocados para suprir as referidas vagas por eventuais necessidades decorrentes da substituição de contratados por dispensa ou desistência ou por necessidade da Secretária Municipal de Saúde.

1.2. Esta seleção pública será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, e constará de duas etapas: prova teórica de caráter eliminatório e classificatório, e exame médico admissional de caráter eliminatório.

1.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

1.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado Emergencial, valendo para este fim a publicação da lista dos classificados na Imprensa Oficial do Município.

1.5. Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.6 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado Emergencial gera apenas a expectativa de direito a contratação temporária.

1.7. É reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder à contratação temporária em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.

1.8. Os (as) candidatos (as) aprovado (as) serão convocados (as) por ordem de classificação, de acordo com os termos definidos neste Edital.

1.9. O profissional selecionado prestará serviço junto à Rede Municipal de Saúde deste Município, podendo, em qualquer tempo da vigência do contrato, ser remanejado de uma unidade para outra ou ter alterado seu horário de trabalho a fim de atender aos interesses e necessidades desta Secretaria através de ato devidamente motivado.

1.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

- a) Planejar o trabalho técnico-odontológico;
- b) Confeccionar próteses dentárias;
- c) Confeccionar o modelo de trabalho;
- d) Avaliar modelos e preparos dos dentes;
- e) Delinear a prótese removível de vários tipos;
- f) Confeccionar moldeiras e ou provisórios;
- g) Confeccionar base de prova;
- h) Escolher a cor da prótese;
- i) Definir forma e tamanho do(s) dente(s);
- j) Montar dentes, esculpir anatomia dental e ceroplastia gengival;
- k) Preparar grampos e molas;
- l) Posicionar expansores;
- m) Confeccionar, soldar e usinar estruturas metálicas;
- n) Confeccionar estruturas cerâmicas e de resina;
- o) Ajustar tecnicamente a prótese no articulador;
- p) Dar acabamento e polimento em próteses.;
- q) Avaliar resultados: estético, técnico e funcional;
- r) Condensar e esculpir materiais;
- s) Polir dentes e restaurações;
- t) Verificar resultado dos procedimentos;
- u) Consertar próteses.
- v) Administrar recursos:
- va) Controlar estoque de material e instrumental;
- vb) Trabalhar com segurança;
- vc) Usar equipamentos de proteção individual (EPI);
- vd) Fazer assepsia da sala e ou equipamentos;
- ve) Desinfectar instrumental e ou moldagens;

- vf) Seguir padrões ergonômicos;
- vg) Cumprir normas complementares de biossegurança e segurança.
- vh) Ministras palestras educativas;
- vi) Discutir técnicas de execução de trabalho;
- vj) Registrar informações técnicas;
- vk) Informar métodos de trabalho;
- vl) Instruir na instalação e higienização de próteses dentárias.
- w) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
- x) Executar suas funções em colaboração com o cirurgião dentista.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. Os avisos e atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial serão divulgados, via Imprensa Oficial do Município.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para contratação.
- 4.2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração, mediante apresentação de documento de identidade.
- 4.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica.
- 4.4. Não será admitida a inscrição condicional ou provisória.
- 4.5. Se o candidato for portador de deficiência apresentar laudo médico - portador de deficiência.
- 4.6. As inscrições serão realizadas na **sala de reuniões da Secretaria de Saúde**, sito à **Rua Marcos Dian, nº 365 - Jardim De Lucca**, no período de **19 a 21/06/2024 das 08h00 às 16h00**, sem ônus para o candidato.
- 4.7. Todos os dados informados na ficha de inscrição serão conferidos no momento da convocação.
- 4.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição dos candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou apresentarem irregularidades nas provas documentais no momento da convocação do candidato.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, ficando reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame.
- 5.2. Caso a aplicação do percentual indicado no item 5.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não suplante o limite máximo de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas por emprego público/função.
- 5.3. Considerando os percentuais declinados nos itens 5.1 e 5.2 e o número de vagas disponibilizadas no presente Edital, não haverá, inicialmente, a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência, sob pena de restar suplantado o limite indicado no item 5.4.
- 5.4. Todavia, em surgindo novas vagas, a 5ª (quinta), a 21ª (vigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira), e assim sucessivamente, ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência..

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1. O Processo Seletivo Simplificado Emergencial constará de duas etapas: prova teórica de caráter eliminatório e classificatório, e exame médico admissional de caráter eliminatório.
- 6.2. As provas serão avaliadas pela comissão designada no **Decreto nº 7.707 de 12/07/2022**.
- 6.3. A seleção será feita através de processo específico que constará de prova teórica sobre conhecimentos específicos na área de atuação;
- 6.4. A prova teórica de conhecimentos específicos visa aferir noções básicas das áreas correspondentes ao objeto deste edital;
- 6.5. O candidato que acertar menos de 50% das questões será considerado reprovado.
- 6.6. A prova será realizada no dia **30 de junho de 2024 às 08h00 na EMEB "Cel. Manoel Joaquim de Araujo Campos"**, sito a **Rua São Paulo, nº71 - Vila Brasileira - Itatiba**. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, no mínimo, munido de Ficha de Inscrição, Cédula de Identidade original e caneta esferográfica azul.
- 6.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação de provas fora do horário e do local previsto;
- 6.8. É vedada a utilização de qualquer material de consulta ou equipamento eletrônico.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. A prova teórica tem caráter eliminatório e classificatório, e cada questão valerá um (1) ponto.
- 7.2. O resultado final deste Processo Seletivo dar-se-á conforme pontuação obtida pelo candidato na prova teórica.
- 7.3. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem 50% ou mais de acertos.
- 7.4. Os candidatos serão ordenados em lista de classificação obedecendo a ordem decrescente de pontuação.
- 7.5. Os candidatos classificados até o número de vagas abertas neste Edital serão convocados obedecendo a ordem decrescente de classificação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- 7.6. Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado Emergencial, se houver necessidade da Administração Municipal.
- 7.7. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Emergencial no prazo de três (3) dias úteis consecutivos.
- 8.2. Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax, e-mail ou via Correios. Deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde de Itatiba.
- 8.3. Os recursos somente serão apreciados se apresentados dentro do prazo previsto e desde que contenham argumentos objetivos e consistentes.
- 8.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado Emergencial – Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo Secretário Municipal de Saúde (autoridade instauradora do Processo Seletivo).
- 8.5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentação e/ou redação idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.
- 8.6. Os resultados serão divulgados na Imprensa Oficial e, exclusivamente, ao interessado será dado o acesso ao inteiro teor do parecer.
- 8.7. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.
- 8.8. Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

- 9.1. O Processo Seletivo Simplificado Emergencial terá seu resultado final homologado pelo Secretário Municipal de Saúde e será publicado na Imprensa Oficial do Município.
- 9.2. O presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial terá validade de seis (6) meses, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário, desde que não exceda a 12 (doze) meses.
- 9.3. Os resultados não serão informados via telefone.

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 10.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado Emergencial, serão convocados de acordo com a necessidade deste Município através de Edital de Convocação publicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 10.2. A convocação do (a) candidato (a) dar-se-á por meio de publicação de Edital na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.
- 10.3. Serão observadas as situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.
- 10.4. O candidato convocado terá o prazo de três (3) dias úteis contados a partir da data de publicação do Edital de Convocação na Imprensa Oficial do Município para comparecer no Paço Municipal "Ettore Consoline" e dirigir-se ao balcão do Setor de Recursos Humanos, sito à Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Jardim De Lucca. O candidato se responsabilizará pela autenticidade das documentações apresentadas.
- 10.5. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) classificado (a), manter atualizado o seu endereço eletrônico.
- 10.6. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao (a) candidato (a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.
- 10.7. O candidato convocado deverá apresentar ORIGINAL e cópia da seguinte documentação no ato da contratação:
 - a) Carteira de identidade;
 - b) CPF;
 - c) Título de Eleitor (frente e verso);
 - d) Certificado de Reservista (homens);
 - e) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
 - f) PIS/PASEP;
 - g) Comprovante de endereço atualizado;
 - h) Diploma frente e verso (escolaridade); na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com validade de um (1) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;
 - i) Registro no conselho profissional competente (carteira profissional) e comprovante de regularidade junto ao órgão;
 - j) Declaração se exerce ou não função pública.
 - k) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por laudo médico de exame de saúde ocupacional realizado pelo SESMT;
- 10.8. Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópias frente e verso no ato da convocação e contratação;
- 10.9. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

11. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. As contratações temporárias extinguir-se-ão:
 - a) pelo término do prazo contratual;

- b) por iniciativa da Administração Pública;
- c) por iniciativa do contratado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial terá validade de seis (6) meses, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário desde que não exceda 12 (doze) meses.
- 12.2.** O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.3.** Todo o acompanhamento das inscrições, análise de recursos, classificação e resultado final ficará a cargo da comissão designada pela Secretária Municipal de Saúde.
- 12.4.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações na Imprensa Oficial do certame, referente aos resultados, recursos e convocações.
- 12.5.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Itatiba, aos dez dias do mês de junho de 2024.

RENAN DIAS IRABI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL